

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, realizará o tradicional desfile cívico em comemoração à Independência do Brasil nos dias 6 e 7 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a tradição religiosa para culto público e oficial à Nossa Senhora da Ajuda (Padroeira do Município) será celebrada no dia 8 de setembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas da Administração Municipal será suspenso no dia 9 de setembro de 2024, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 6 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)